



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 112/2023 - PRAE/UERN/2023/2023

Processo nº 04410055.001704/2023-42

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2023.2**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.2.

#### **1. DO RESULTADO FINAL**

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.2, os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação: **APROVADO(A)**.

1.2. Os(as) candidatos(as) com a situação **“Aprovado(a)”**, estão aprovados dentre as vagas ofertadas, e assumirão imediatamente.

1.3. Os(as) candidatos(as) na situação **“Cadastro Reserva”**, estão aptos à concessão do benefício caso surjam vagas decorrentes do desligamento de beneficiários. Assim, estes candidatos **poderão** ser convocados conforme o ranking divulgado, para recebimento das parcelas remanescentes da edição do programa.

1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), que são beneficiários(as) de auxílio financeiro da PRAE, precisam manifestar interesse optando por qual Auxílio deseja receber.

1.5 Na ausência de manifestação de interesse até o dia 27/10/2023, o candidato passará a integrar a lista de beneficiários do PAE 2023.2.

#### **2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS**

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no **Anexo II** deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

- a) Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;
- b) Não atenderam aos requisitos do Edital n.º 100/2023 e da Resolução n.º 39/2014 –

CD/FUERN.

c) Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital.

### **3. DOS DADOS BANCÁRIOS**

3.1. Os(as) aprovados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no [Anexo III](#) deste Edital até o dia **31 de outubro de 2023**.

3.2. Os(as) aprovados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia **31 de outubro de 2023** poderão ser eliminados do processo seletivo.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 25 de outubro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023 - GP/FUERN

### **ANEXOS AO EDITAL**

*Link:* [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE](#)

*Link:* [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

*Link:* [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

---

**Referência:** Processo nº 04410055.001704/2023-42

SEI nº 22981273